



1ª FASE - OAB 44

REVISÃO FINAL

2 semanas de conteúdo gratuito
para alcançar **40 pontos sem
perder tempo.**

ESTRATÉGIA OAB

ESTRATÉGIA OAB





Prof.^a Priscila Ferreira

1ª FASE - OAB 44
REVISÃO
FINAL



@profpriscilaferreira



@prof.priscilaferreira

1ª FASE - OAB 44

REVISÃO
FINAL



Direito do Trabalho

Revisão Final

ESTRATÉGIA OAB





Revisão Final OAB 44 | **Direito do Trabalho**

- 🔒 1. Relação de Emprego
- 🔒 2. Relação de Trabalho
- 🔒 3. Relações Empregatícias Especiais
- 🔒 4. Figura do Empregado
- 🔒 5. Figura do Empregador
- 🔒 6. Contrato de trabalho
- 🔒 7. Alteração do Contrato de Trabalho
- 🔒 8. Jornada de Trabalho
- 🔒 9. Adicionais Salariais
- 🔒 10. Verbas Indenizatórias
- 🔒 11. Férias
- 🔒 12. Estabilidades
- 🔒 13. Formas de Dispensa
- 🔒 14. Aviso Prévio
- 🔒 15. Negociação Coletiva



1ª FASE - OAB 44

REVISÃO
FINAL



Dica 1/15

Relação de Emprego

ESTRATÉGIA OAB





1/15 🔒 Relação de Emprego 🔥 Incidência: BAIXA 🚀 Caiu em 02 Exames

1ª FASE - OAB 44
REVISÃO
FINAL

Relação de Emprego (Requisitos)

Subordinação, Habitualidade, Onerosidade, Pessoaalidade e Pessoa Física (SHOPP) – Art. 2º e 3º, da CLT.

CTPS: 05 dias úteis – Art. 29, da CLT.



1/15 🔒 Relação de Emprego 🔥 Incidência: BAIXA 🚀 Caiu em 02 Exames

1ª FASE - OAB 44

REVISÃO
FINAL

Multa (Ausência de Anotação)

>> R\$3.000,00

>> R\$800,00

Doméstica

Requisito da “Continuidade” - Labor por mais de 2 (dois) dias por semana.

1ª FASE - OAB 44

REVISÃO
FINAL



Dica 2/15

Relação de Trabalho

ESTRATÉGIA OAB





2/15 🔒 Relação de Trabalho 🔥 Incidência: ALTA 🚀 Caiu em 06 Exames

1ª FASE - OAB 44

REVISÃO
FINAL

Trabalhador autônomo

Prestação de serviço com ou sem exclusividade, de forma contínua ou não.

Trabalhador Eventual

Aquele que presta serviço de forma esporádica/eventual, de modo a atuar em atividades não permanentes da empresa.



Terceirização

- ❑ Relação de Trabalho entre o empregado da terceirizante e a tomadora de serviços;
- ❑ Relação de Emprego entre a empresa terceirizante e o empregado;
- ❑ Relação civil entre a empresa terceirizante e a tomadora de serviços.



2/15 🔒 Relação de Trabalho 🔥 Incidência: ALTA 🚀 Caiu em 06 Exames

1ª FASE - OAB 44
REVISÃO
FINAL

***O inadimplemento das obrigações trabalhistas, por parte do empregador, implica a responsabilidade subsidiária do tomador dos serviços quanto àquelas obrigações, desde que haja participado da relação processual e conste também do título executivo judicial.**

1ª FASE - OAB 44

REVISÃO
FINAL



Dica 3/15

Relações Empregatícias Especiais

ESTRATÉGIA OAB





Hipersuficiente

Portador de diploma de nível superior e que perceba salário mensal igual ou superior a duas vezes o limite máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – Art. 444, parágrafo único, da CLT.

***Acordo Individual com Preponderância sobre os instrumentos coletivos (Hipóteses do art. 611-A, CLT).**



Atenção aos requisitos da Arbitragem: Nos contratos individuais de trabalho cuja remuneração seja superior a duas vezes o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, poderá ser pactuada cláusula compromissória de arbitragem, desde que por iniciativa do empregado ou mediante a sua concordância expressa – Art. 507-A, CLT.



Doméstico

Aquele que presta serviços de forma contínua, subordinada, onerosa e pessoal e de finalidade não lucrativa à pessoa ou à família, no âmbito residencial destas, por mais de 2 (dois) dias por semana.



- ❑ **Jornada: 8h diárias e 44h semanais.**
 - ❑ **Intervalo Intrajornada e**
Interjornada (11h)
 - ❑ **Banco de Horas Anual:**
Compensação em 01 ano
- *Será sempre devido o pagamento das 40h mensais excedentes.**





- ❑ **Jornada 12x36** – Acordo Escrito ou Negociação Coletiva (Intervalo Observado ou Indenizado).





Teletrabalho

Refere-se a **prestação de serviços fora das dependências do empregador**, de **maneira preponderante ou não**, com a utilização de tecnologias de informação e de comunicação, que, por sua natureza, não configure trabalho externo.



- comparecimento, ainda que de modo habitual, às dependências do empregador, não descaracteriza o regime de teletrabalho.
- Os empregados em regime de teletrabalho que prestam serviço por produção ou tarefa não possuem controle de jornada.
- regime de teletrabalho não se confunde nem se equipara à ocupação de operador de telemarketing ou de teleatendimento.



- ❑ Fica permitida a adoção do **regime de teletrabalho** ou trabalho remoto para **estagiários e aprendizes**.
- ❑ Poderá ser realizada a **alteração entre regime presencial e de teletrabalho** desde que **haja mútuo acordo entre as partes**, registrado em aditivo contratual.



- ❑ Poderá ser realizada a **alteração do regime de teletrabalho para o presencial** por determinação do empregador, **garantido prazo de transição mínimo de 15 dias**, com correspondente registro em aditivo contratual.



- ❑ **A responsabilidade pela aquisição, manutenção ou fornecimento dos equipamentos tecnológicos e da infraestrutura necessária e adequada à prestação do trabalho remoto, bem como ao reembolso de despesas arcadas pelo empregado, serão previstas em contrato escrito.**



- Os empregadores deverão dar **prioridade aos empregados com deficiência e aos empregados com filhos ou criança sob guarda judicial até 4 anos de idade** na alocação em vagas para **atividades que possam ser efetuadas por meio do teletrabalho ou trabalho remoto.**



Questão - 40º Exame

Em 2024, uma companhia imobiliária contratou Olívia como estagiária. Olívia foi designada para trabalhar em regime de teletrabalho (trabalho em domicílio, home office) na confecção de planilhas de locatários inadimplentes, que, em seguida, são enviadas ao setor jurídico da sociedade empresária.

Considerando os fatos e o que dispõe a CLT, assinale a afirmativa correta.



Questão - 40º Exame

- A.** O regime de teletrabalho é incompatível com o estágio, por frustrar o seu objetivo principal que é a vivência prática das rotinas.
- B.** Havendo autorização prévia do Juiz do Trabalho, é possível, em caráter excepcional, o regime de teletrabalho no estágio.



Questão - 40º Exame

- C.** Somente se estivesse na cota de estagiário com deficiência, ela poderia trabalhar em regime de teletrabalho.
- D.** Se for conveniente para as partes, o regime de teletrabalho pode ser adotado nos contratos de estágio.



3/15  Relações Empregatícias Especiais  Incidência: ALTA
 Caiu em 07 Exames

1ª FASE - OAB 44

REVISÃO
FINAL

Gabarito: D



Dica 4/15

Figura do Empregado

ESTRATÉGIA OAB





4/15  Figura do Empregado  Incidência: ALTA  Caiu em 05 Exames

1ª FASE - OAB 44
REVISÃO
FINAL

Empregado

É a **pessoa física** que presta serviço a outra pessoa física ou jurídica, com subordinação, onerosidade, pessoalidade e habitualidade.

- ❑ Em sede de **contratação do empregado**, torna-se **vedada a exigência de experiência prévia por tempo superior a seis meses**, conforme **artigo 442-A da CLT**.



4/15  Figura do Empregado  Incidência: ALTA  Caiu em 05 Exames

1ª FASE - OAB 44

REVISÃO
FINAL

Empregado

- Anotação da CTPS:** Imprescritível.
- Anotação Desabonadora (CTPS):** Danos Morais
- Penalidade:** Advertência; Suspensão (Até 30 D); Justa Causa.



Dica 5/15

Figura do Empregador

ESTRATÉGIA OAB





5/15  Figura do Empregador  Incidência: ALTA  Caiu em 05 Exames

1ª FASE - OAB 44

REVISÃO
FINAL

Empregador

É a pessoa física ou jurídica que admite, assalaria, dirige a prestação de serviço e assume os riscos de seu empreendimento.

Poderes do Empregador

- Poder de Organização;
- Poder de Controle; e
- Poder Disciplinar.



Poder de Organização

- Regulamento Empresarial (SÚM n. 51, TST)

Regulamento de Empresa: Direito Adquirido
X

Negociação Coletiva: Vedada a Ultratividade (Prazo de 02 anos)

- Uso de Uniforme (Artigo 456-A, da CLT)



Figuras do Empregador

- **Grupo Econômico:** Responsabilidade Solidária (Art. 2º, p. 2º, CLT)
- **Sucessão de Empresas:** Responsabilidade Exclusiva do Sucessor (artigo 10, 448 e 448-A da CLT)
- **Sócio Retirante:** Responsabilidade Subsidiária do Sócio Retirante (Benefício de Ordem), durante o prazo de 02 anos (Art. 10-A, CLT).



5/15  Figura do Empregador  Incidência: ALTA  Caiu em 05 Exames

1ª FASE - OAB 44
REVISÃO
FINAL

Questão - 43º Exame

Rogéria, sócia de uma sociedade empresária especializada em festas infantis, saiu fraudulentamente da empresa em 2018, transferindo formalmente suas cotas sociais a um dos empregados da sociedade empresária que não tinha condições econômicas ou solvabilidade. Rogéria, mesmo após sua saída, permaneceu com uma procuração da sociedade empresária para movimentar as contas bancárias e fazia uso regular delas com transferências para sua conta, pagamentos de empregados, fornecedores e outros compromissos.



5/15  Figura do Empregador  Incidência: ALTA  Caiu em 05 Exames

1ª FASE - OAB 44
REVISÃO
FINAL

Questão - 43º Exame

Em 2022, um dos empregados ajuizou uma reclamação trabalhista que terminou em acordo no valor de R\$ 30.000 (trinta mil reais), que não foram pagos na data acertada. Não havendo condições de executar a sociedade empresária, você, como advogado(a) do exequente, requereu o incidente de desconsideração da personalidade jurídica, incluindo os sócios atuais e Rogéria.



5/15  Figura do Empregador  Incidência: ALTA  Caiu em 05 Exames

1ª FASE - OAB 44
REVISÃO
FINAL

Questão - 43º Exame

- A.** Rogéria não poderá ser alcançada, porque desligou-se formalmente da sociedade empresária há mais de dois anos.
- B.** A ex-sócia, em razão da fraude perpetrada, terá responsabilidade subsidiária em relação aos sócios atuais.



5/15  Figura do Empregador  Incidência: ALTA  Caiu em 05 Exames

1ª FASE - OAB 44
REVISÃO
FINAL

Questão - 43º Exame

C. Rogéria terá responsabilidade solidária para com os demais sócios, em virtude da fraude na alteração societária.

D. Não existe responsabilidade dos sócios atuais, porque eles não agiram com fraude e, assim, Rogéria também não pode ser responsabilizada.



5/15  Figura do Empregador  Incidência: ALTA  Caiu em 05 Exames

1ª FASE - OAB 44

REVISÃO
FINAL

Gabarito: C

1ª FASE - OAB 44

REVISÃO
FINAL



Dica 6/15

Contrato de Trabalho

ESTRATÉGIA OAB





6/15  Contrato de Trabalho  Incidência: ALTA  Caiu em 04 Exames

1ª FASE - QAB 44

REVISÃO
FINAL

Contrato de Trabalho

- Tácito;
- Expresso;
- Verbal;
- Escrito;
- Prazo Determinado;
- Prazo Indeterminado;
- Intermitente.



6/15  Contrato de Trabalho  Incidência: ALTA  Caiu em 04 Exames

1ª FASE - OAB 44
REVISÃO
FINAL

Contrato por prazo determinado

- **1.** Serviço cuja natureza ou transitoriedade justifique a predeterminação do prazo (02 Anos);
- **2.** Atividades empresariais de caráter transitório (02 Anos);
- **3.** Contrato de experiência (90 D).



6/15  Contrato de Trabalho  Incidência: ALTA  Caiu em 04 Exames

1ª FASE - OAB 44
REVISÃO
FINAL

Contrato de Trabalho Intermitente

- Períodos de Atividade e Inatividade;
- O empregador convocará com, pelo menos, três dias corridos de antecedência.



6/15  Contrato de Trabalho  Incidência: ALTA  Caiu em 04 Exames

1ª FASE - OAB 44

REVISÃO
FINAL

Contrato de Trabalho Intermitente

- Recebida a convocação, o empregado terá o prazo de um dia útil para responder ao chamado, presumindo-se, no silêncio, a recusa.
- A recusa da oferta não descaracteriza a subordinação



6/15  Contrato de Trabalho  Incidência: ALTA  Caiu em 04 Exames

1ª FASE - OAB 44
REVISÃO
FINAL

Contrato de Trabalho Intermitente

- Aceita a oferta para o comparecimento ao trabalho, a parte que descumprir, sem justo motivo, pagará à outra parte, no prazo de trinta dias, multa de 50% da remuneração que seria devida, permitida a compensação em igual prazo.



6/15  Contrato de Trabalho  Incidência: ALTA  Caiu em 04 Exames

1ª FASE - OAB 44
REVISÃO
FINAL

Questão - 35º Exame

A churrascaria Boi Gordo tem movimento variado ao longo dos diversos meses do ano. A variação também ocorre em algumas semanas, razão pela qual decidiu contratar alguns empregados por meio do chamado contrato intermitente. Diante disso, esses pretensos empregados ficaram com dúvidas e consultaram você, como advogado(a), para esclarecer algumas questões.



6/15  Contrato de Trabalho  Incidência: ALTA  Caiu em 04 Exames

1ª FASE - OAB 44
REVISÃO
FINAL

Questão - 35º Exame

Assinale a opção que indica, corretamente, o esclarecimento prestado.

A. O tempo de resposta do empregado em relação à convocação para algum trabalho é de um dia útil para responder ao chamado, e o silêncio gera presunção de recusa.

B. O empregador poderá convocar o empregado de um dia para o outro, sendo a antecedência de um dia útil, portanto.



6/15  Contrato de Trabalho  Incidência: ALTA  Caiu em 04 Exames

1ª FASE - OAB 44
REVISÃO
FINAL

Questão - 35º Exame

C. Para o empregado existe um limite de recusas por mês. Extrapolado o número de três recusas no mês, considerar-se-á rompido o contrato.

D. O contrato intermitente pode ser tácito ou expresso, verbal ou escrito.



6/15  Contrato de Trabalho  Incidência: ALTA  Caiu em 04 Exames

1ª FASE - OAB 44

REVISÃO
FINAL

Gabarito: A



Dica 7/15

Alteração do Contrato de Trabalho

ESTRATÉGIA OAB





7/15  Alteração do Contrato de Trabalho  Incidência: MODERADA
 Caiu em 03 Exames

1ª FASE - OAB 44
REVISÃO
FINAL

Art. 468, CLT - Nos contratos individuais de trabalho só é lícita a alteração das respectivas condições por mútuo consentimento, e ainda assim desde que não resultem, direta ou indiretamente, prejuízos ao empregado, sob pena de nulidade da cláusula infringente desta garantia.



7/15  Alteração do Contrato de Trabalho  Incidência: MODERADA
 Caiu em 03 Exames

1ª FASE - OAB 44

REVISÃO
FINAL

Alterações Lícitas

- Alteração de Turno (Noturno para Diurno);
- Reversão (Lícita a supressão da gratificação de função);
- Alteração da Data de Pagamento (Até o 5º dia útil).

1ª FASE - OAB 44

REVISÃO
FINAL



Dica 8/15

Jornada de Trabalho

ESTRATÉGIA OAB





Jornada

- A **duração normal do trabalho**, para os empregados em qualquer atividade privada, **não excederá de 8 (oito) horas diárias**, desde que não seja fixado expressamente outro limite.





Jornada

- Não serão descontadas nem computadas como jornada extraordinária as **variações de horário no registro de ponto não excedentes de cinco minutos**, observado o **limite máximo de dez minutos diários**.





Horas In Itinere

- O tempo despendido pelo empregado desde a sua residência até a efetiva ocupação do posto de trabalho e para o seu retorno, caminhando ou por qualquer meio de transporte, inclusive o fornecido pelo empregador, não será computado na jornada de trabalho, por **não ser tempo à disposição do empregador.**





Tempo à Disposição

- Por **não se considerar tempo à disposição do empregador, não será computado como período extraordinário o que exceder a jornada normal**, ainda que ultrapasse o limite de cinco minutos previsto no §1º do art. 58 da CLT, quando **o empregado, por escolha própria, buscar proteção pessoal, em caso de insegurança nas vias públicas ou más condições climáticas, bem como adentrar ou permanecer nas dependências da empresa para exercer atividades particulares, entre outras:**



- I - práticas religiosas;
- II - descanso;
- III - lazer;
- IV - estudo;
- V - alimentação;
- VI - atividades de relacionamento social;
- VII - higiene pessoal;
- VIII - troca de roupa ou uniforme, quando não houver obrigatoriedade de realizar a troca na empresa.





8/15 🗝️ Jornada de Trabalho 🔥 Incidência: ALTA 🚀 Caiu em 07 Exames

1ª FASE - OAB 44
REVISÃO
FINAL

Banco de Horas Anual e Semestral

Período de Compensação	Forma do Acordo de Compensação
Anual	Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) ou Acordo Coletivo de Trabalho (ACT)
Semestral	CCT, ACT ou Acordo Individual Escrito
Mensal	CCT, ACT ou Acordo Individual (Tácito ou Escrito)





Jornada 12 x 36h

- **Estipulada por acordo individual escrito, convenção coletiva ou acordo coletivo de trabalho;**
- **Observados ou indenizados os intervalos para repouso e alimentação.**

- A **remuneração mensal** abrange os pagamentos devidos pelo descanso semanal remunerado e pelo descanso em feriados, e serão considerados compensados os feriados e as prorrogações de trabalho noturno.



Turno Ininterrupto de Revezamento

- Quando uma pessoa trabalha em horários alternados, incluindo manhã, tarde, noite e madrugada, isso configura o chamado "turno ininterrupto de revezamento" (OJ 360, SDI-I/TST).
- Para esse tipo de jornada, **o trabalhador tem direito a horas extras caso trabalhe além de 6 horas diárias**. Essa regra está estabelecida no artigo 7º, inciso XIV, da Constituição Federal (CF).

1ª FASE - OAB 44

REVISÃO
FINAL



Dica 9/15

Adicionais Salariais

ESTRATÉGIA OAB





9/15  Adicionais Salariais  Incidência: ALTA  Caiu em 13 Exames

1ª FASE - OAB 44
REVISÃO
FINAL

- **Adicional Noturno**
 - **20% (Urbano – Hora Ficta);**
 - **25% (Rural).**



9/15  Adicionais Salariais  Incidência: ALTA  Caiu em 13 Exames

1ª FASE - OAB 44
REVISÃO
FINAL

▪ Adicional de Transferência

- Transferência com mudança de Domicílio;
- Adicional de 25%

Medida Liminar => Obstar transferência abusiva.



Adicional de Insalubridade e Periculosidade

INSALUBRIDADE	PERICULOSIDADE
<p>Empregados expostos a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos.</p>	<p>São consideradas atividades ou operações perigosas:</p> <ul style="list-style-type: none">I - inflamáveis, explosivos ou energia elétrica;II - roubos ou outras espécies de violência física nas atividades profissionais de segurança pessoal ou patrimonial;III - colisões, atropelamentos ou outras espécies de acidentes ou violências nas atividades profissionais dos agentes das autoridades de trânsito.



9/15  Adicionais Salariais  Incidência: ALTA  Caiu em 13 Exames

1ª FASE - OAB 44
REVISÃO
FINAL

Adicional de Insalubridade e Periculosidade

INSALUBRIDADE	PERICULOSIDADE
<p>O exercício de trabalho em condições insalubres, acima dos limites de tolerância estabelecidos pelo Ministério do Trabalho, assegura a percepção de adicional respectivamente de 40%, 20%, e 10% do salário-mínimo da região, segundo se classifiquem nos graus máximo, médio e mínimo.</p>	<p>O trabalho em condições de periculosidade assegura ao empregado um adicional de 30% sobre o salário sem os acréscimos resultantes de gratificações, prêmios ou participações nos lucros da empresa.</p>



9/15  Adicionais Salariais  Incidência: ALTA  Caiu em 13 Exames

1ª FASE - OAB 44
REVISÃO
FINAL

Questão - 42º Exame

Geraldo trabalha desde 2022 para uma sociedade empresária, atua na região metropolitana do Estado e recebe um salário fixo de R\$ 4.000,00, sem qualquer desconto, exceto o imposto sobre a renda e o INSS. Além disso, desfruta de um pacote de benefícios que inclui auxílio-alimentação em forma de ticket, habitação num luxuoso apartamento, plano de saúde e auxílio-educação (compreendendo os valores relativos à matrícula, à mensalidade, à anuidade, aos livros e ao material didático).



9/15  Adicionais Salariais  Incidência: ALTA  Caiu em 13 Exames

1ª FASE - OAB 44

REVISÃO
FINAL

Questão - 42º Exame

Geraldo consultou você, como advogado(a), para saber quais benefícios devem ter seu valor integrado à sua remuneração.

Sobre a questão levantada por Geraldo, de acordo com os dados do enunciado e com o texto da CLT, assinale a afirmativa correta.



9/15  Adicionais Salariais  Incidência: ALTA  Caiu em 13 Exames

1ª FASE - OAB 44
REVISÃO
FINAL

Questão - 42º Exame

- A.** Apenas a educação integrará a remuneração.
- B.** Apenas o valor do plano de saúde não integrará a remuneração.
- C.** Apenas habitação, fornecida pelo trabalho, integrará a remuneração.
- D.** Alimentação, habitação, plano de saúde e auxílio-educação integrarão a remuneração.



9/15  Adicionais Salariais  Incidência: ALTA  Caiu em 13 Exames

1ª FASE - OAB 44

REVISÃO
FINAL

Gabarito: C

1ª FASE - OAB 44

REVISÃO
FINAL



Dica 10/15

Verba Indenizatória

ESTRATÉGIA OAB





10/15  Verba Indenizatória  Incidência: MODERADA  Caiu em 04 Exames

1ª FASE - OAB 44

REVISÃO
FINAL

PARCELAS INDENIZATÓRIAS

Ajuda de custo

Prêmios (Reforma Trabalhista)

Vale-transporte

As importâncias, ainda que habituais, pagas a título de **ajuda de custo**, auxílio-alimentação, vedado seu pagamento em dinheiro, **diárias para viagem, prêmios e abonos** não integram a remuneração do empregado, **não se incorporam ao contrato de trabalho** e não constituem base de incidência de qualquer encargo trabalhista e previdenciário.



10/15  Verba Indenizatória  Incidência: MODERADA  Caiu em 04 Exames

1ª FASE - OAB 44
REVISÃO
FINAL

PARCELAS INDENIZATÓRIAS

Vale-transporte

O empregador participará dos gastos de deslocamento do trabalhador com a ajuda de custo equivalente à parcela que exceder a 6% (seis por cento) de seu salário básico.

1ª FASE - OAB 44

REVISÃO
FINAL



Dica 11/15

Férias

ESTRATÉGIA OAB





11/15  Férias  Incidência: ALTA  Caiu em 05 Exames

1ª FASE - QAB 44

REVISÃO
FINAL

Férias

- As férias serão **concedidas por ato do empregador**, em um só período, nos **12 meses subsequentes à data em que o empregado tiver adquirido o direito**. A época da concessão das férias será a que melhor consulte os interesses do empregador.



11/15  Férias  Incidência: ALTA  Caiu em 05 Exames

1ª FASE - OAB 44

REVISÃO
FINAL

Férias

- Desde que haja **concordância do empregado**, as férias poderão ser usufruídas em **até três períodos**, sendo que um deles **não poderá ser inferior a quatorze dias corridos e os demais não poderão ser inferiores a cinco dias corridos, cada um.**



- É **vedado o início das férias** no período de **dois dias** que antecede feriado ou dia de repouso semanal remunerado.
- A **concessão das férias** será participada, por escrito, ao empregado, com **antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias**.
- Sempre que as **férias forem concedidas após o prazo**, o empregador **pagará em dobro** a respectiva remuneração.



1ª FASE - OAB 44

REVISÃO
FINAL



Dica 12/15

Estabilidades

ESTRATÉGIA OAB





Gestante

- **Estabilidade:** Da **confirmação da gravidez até cinco meses após o parto. Dirigente Sindical.**
- **Prazo Determinado:** A empregada gestante tem direito à estabilidade provisória.



Gestante

- O **pedido de demissão do empregado estável** só será válido quando feito com a assistência do respectivo Sindicato e, se não o houver, perante autoridade local competente do Ministério do Trabalho e Previdência Social ou da Justiça do Trabalho.



12/15  Estabilidades  Incidência: ALTA  Caiu em 13 Exames

1ª FASE - OAB 44

REVISÃO
FINAL

Acidentado

- **Estabilidade provisória:**

- Afastamento por mais de 15 dias;
- Percepção de auxílio-doença acidentário, código B-91.



Dirigente Sindical

- É vedada a dispensa do empregado sindicalizado desde o **registro de sua candidatura** a cargo de direção ou representação **sindical**, e, quando eleito, mesmo como suplente, por **até um ano após o fim** de seu **mandato**.



12/15  Estabilidades  Incidência: ALTA  Caiu em 13 Exames

1ª FASE - OAB 44

REVISÃO
FINAL

CIPA

- O empregado eleito para o cargo de direção da CIPA gozará da estabilidade prevista no **artigo 10, II, “a” do ADCT**, a qual é estabelecida desde o registo da candidatura até 1 (um) ano após o final do mandato.

1ª FASE - OAB 44

REVISÃO
FINAL



Dica 13/15

Formas de Dispensa

ESTRATÉGIA OAB





-
- **Dispensa por Justa Causa:** Falta grave praticado pelo empregado e prevista no art. 482, da CLT.
 - **Rescisão Indireta:** Falta grave praticado pelo empregador e prevista no art. 483, da CLT.



- **Culpa Recíproca:** SUM 14, TST - Reconhecida a culpa recíproca na rescisão do contrato de trabalho (art. 484 da CLT), o empregado **tem direito a 50% do valor do aviso prévio, do décimo terceiro salário e das férias proporcionais.**



- **Distrato:** O contrato de trabalho poderá ser extinto por acordo entre empregado e empregador, caso em que serão devidas as seguintes verbas trabalhistas:

I - por metade: a) o aviso prévio, se indenizado; b) a indenização sobre o saldo do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

II - na integralidade, as demais verbas trabalhistas.



A extinção do contrato nesta modalidade permite a movimentação da conta vinculada do trabalhador no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, limitada até 80% (oitenta por cento) do valor dos depósitos.

- A extinção do contrato por acordo não autoriza o ingresso no Programa de Seguro-Desemprego.

1ª FASE - OAB 44

REVISÃO
FINAL



Dica 14/15

Aviso Prévio

ESTRATÉGIA OAB





14/15  Aviso Prévio  Incidência: ALTA  Caiu em 07 Exames

1ª FASE - OAB 44

REVISÃO
FINAL

Aviso Prévio: 30D (Até 01 Ano de Contrato)

- **1 Ano Completo: 30D + 3D**
- **Aviso Prévio Proporcional Total: 90D**

Reconsideração do Aviso Prévio: Dado o aviso prévio, a rescisão torna-se efetiva depois de expirado o respectivo prazo, mas, se a parte notificante reconsiderar o ato, antes de seu termo, à outra parte é facultado aceitar ou não a reconsideração (Art. 489, CLT).



14/15  Aviso Prévio  Incidência: ALTA  Caiu em 07 Exames

1ª FASE - OAB 44
REVISÃO
FINAL

- Caso seja aceita a reconsideração ou continuando a prestação depois de expirado o prazo, o contrato continuará a vigorar, como se o aviso prévio não tivesse sido dado.



14/15  Aviso Prévio  Incidência: ALTA  Caiu em 07 Exames

1ª FASE - QAB 44

REVISÃO
FINAL

Justa Causa – Aviso Prévio: O empregado que, durante o prazo do aviso prévio, cometer qualquer das faltas consideradas pela lei como justas para a rescisão, perde o direito ao restante do respectivo prazo.

Falta Grave (Empregador) – Aviso Prévio: O empregador que, durante o prazo do aviso prévio dado ao empregado, praticar ato que justifique a rescisão imediata do contrato, sujeita-se ao pagamento da remuneração correspondente ao prazo do referido aviso, sem prejuízo da indenização que for devida.

1ª FASE - OAB 44

REVISÃO
FINAL



Dica 15/15

Negociação Coletiva

ESTRATÉGIA OAB





Acordo Coletivo de Trabalho X Convenção Coletiva de Trabalho

- **Prazo:** 02 Anos (Vedada a Ultratividade)
- As condições estabelecidas em acordo coletivo de trabalho sempre prevalecerão sobre as estipuladas em convenção coletiva de trabalho (Art. 620, CLT).



Se for **pactuada cláusula que reduza o salário ou a jornada**, a convenção coletiva ou o acordo coletivo de trabalho deverão prever a **proteção dos empregados contra dispensa imotivada** durante o prazo de vigência do instrumento coletivo.

- **Negociado X Legislado** (Art. 611-A, da CLT).
- **Objeto ilícito de Negociação Coletiva** (Art. 611-B, da CLT).



15/15  Negociação Coletiva  Incidência: ALTA  Caiu em 13 Exames

1ª FASE - OAB 44
REVISÃO
FINAL

Questão - 42º Exame

Em sede de acordo coletivo, firmado em janeiro de 2024 e com vigência de dois anos, entre uma sociedade empresária e o sindicato da categoria profissional, constou cláusula determinando que o tempo de deslocamento dos empregados do portão até o interior da sociedade empresária, onde se situa o relógio de ponto, seria computado na jornada de trabalho.



15/15  Negociação Coletiva  Incidência: ALTA  Caiu em 13 Exames

1ª FASE - OAB 44
REVISÃO
FINAL

Questão - 42º Exame

Isso porque o deslocamento é feito em transporte fornecido pela sociedade empresária e dura cerca de 20 minutos. Sobre a jornada, não consta mais nada na norma coletiva.

A sociedade empresária, por liberalidade, mantém salas de recreação, biblioteca e uma capela. A utilização desses espaços antes e após o trabalho e durante os intervalos é facultada aos empregados.



15/15  Negociação Coletiva  Incidência: ALTA  Caiu em 13 Exames

1ª FASE - OAB 44
REVISÃO
FINAL

Questão - 42º Exame

Em razão do ajuizamento de uma ação trabalhista por um ex-empregado, a sociedade empresária indagou a você, como advogado(a), se todos esses períodos, seja o de deslocamento, seja o tempo despendido nos espaços mencionados, deveriam integrar a jornada de trabalho.

Acerca do tema, com base na CLT, assinale a afirmativa correta.



15/15  Negociação Coletiva  Incidência: ALTA  Caiu em 13 Exames

1ª FASE - OAB 44
REVISÃO
FINAL

Questão - 42º Exame

- A.** Todos os períodos não se computam na jornada de trabalho dos empregados.
- B.** Apenas o tempo de utilização da capela deve ser computado na jornada, pois o Estado é laico.



15/15  Negociação Coletiva  Incidência: ALTA  Caiu em 13 Exames

1ª FASE - OAB 44
REVISÃO
FINAL

Questão - 42º Exame

C. Apenas o período de deslocamento deve integrar a jornada por força da norma coletiva. Os demais períodos não são considerados tempo à disposição.

D. O período de deslocamento assim como o período de utilização da biblioteca, voltado para o estudo, devem ser computados na jornada. Os demais períodos não são computados na jornada.



15/15  Negociação Coletiva  Incidência: ALTA  Caiu em 13 Exames

1ª FASE - OAB 44

REVISÃO
FINAL

Gabarito: C

1ª FASE - OAB 44

REVISÃO
FINAL



OBRIGADA!

ESTRATÉGIA OAB





1ª FASE - OAB 44

REVISÃO FINAL

2 semanas de conteúdo gratuito
para alcançar **40 pontos sem
perder tempo.**

ESTRATEGIA OAB

ESTRATÉGIA OAB

